



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº. 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 529/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021
CONTRATO Nº. 033/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (SP) E DE OUTRO LADO A EMPRESA J. ADILSON CHAUD FILHO – ARTIGOS MÉDICOS – ME.

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, Estado de São Paulo, com sede na João José de Paula, 776, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.710.422/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Luiz Antônio de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ituverava/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a J. ADILSON CHAUD FILHO – ARTIGOS MÉDICOS – ME, com sede na RUA VOLUNTÁRIO GERALDO, 1700 – CENTRO – SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP – CEP: 14600-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.676.521/0001-75, e neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ ADILSON CHAUD FILHO, residente e domiciliado(a) na RUA CARLOS DE CAMPOS, 458 – CENTRO – GUARÁ – SP – CEP: 14580-000, portador(a) do doc. R.G.: 19.215.723-1-SSP/SP e CPF: 145.562.488-84, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO (CORPO PEÇA DE MÃO) PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO DE ITUVERAVA, integrante do edital de pregão presencial em epigrafe, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente contrato:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	13	UNID.	Caneta de Alta Rotação Corpo peça de mão: Design com linhas arredondadas; fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135°C. Conexão Borden. Spray Triplo: Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado para refrigerar a região de corte da boca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a	DENTEMED	R\$ 386,10	R\$ 5.019,30



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



			<p>possibilidade da interrupção do spray por entupimento dos orifícios;</p> <p>Rotação:420000 RPM;</p> <p>Rotores precisamente balanceados; Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi);</p> <p>Peso ideal: Peso Líquido inferior a 58,0 gramas;</p> <p>Baixo ruído de trabalho :</p> <p>Fixação da brocas – Sistema Push Button: acionamento através de um botão localizado na parte de traz da cabeça da peça de mão (Push Button); Permite a troca rápida das brocas.</p> <p>Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque.</p> <p>Formato Ergonômico: Corpo de espessura fina; possui ranhuras antiderrapantes;</p> <p>Extremidade inclinada;</p> <p>Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca.</p> <p>Os proponentes deverão apresentar catálogo técnico dos produtos ofertados.</p>		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



3.1. O preço total do vencedor da cláusula primeira apresentado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE é o seguinte: **R\$ 5.019,30 – CINCO MIL E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS.**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 4.2. 3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preços.
- 4.5. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua(s) assinatura(s), podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma do art. 57, IV, Lei 8.666/93.
- 5.2. Em caso de prorrogação contratual, o índice aplicado para fins de reajuste será o IPC-FIPE, acumulado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1. O saldo da dotação orçamentária existente suporta a realização desta Despesa e tem a seguinte classificação, a saber:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.310.0000 – SAÚDE GERAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CENTRO DE CUSTO: 589 – CEF 6.624.037-1 – Notas de reserva nº. 2.180 - fls. 30 dos
autos

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato;
- 7.1.2. Obriga-se a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Instrumento, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade do produto fornecido;
- 7.1.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na entrega, sendo que a fiscalização designada pela CONTRATANTE não diminui ou exclui esta responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES

7.1.4. Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção, e zelo.

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Direito de rejeitar o produto se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

7.2.2. Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento inadequado do produto, objeto deste Contrato.

7.2.3. Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados pelo gestor/fiscal da CONTRATANTE, especialmente designado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

10.1.2. b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Fica nomeada como gestora/fiscal do presente contrato a servidora Raquel de Paula Souza Rezende.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento público em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido no todo e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.

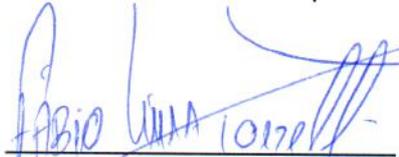
Ituverava, 24 de junho de 2021.


Luiz Antônio de Araújo
Prefeito

JOSÉ ADILSON CHAUD FILHO
Representante legal da Contratada

Testemunhas

Nome:
CPF:


30136382822

Nome:
CPF:


Marlene Teodoro
Escriturária
RG: 22.275.809-0



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUVERAVA

CONTRATADA: J. ADILSON CHAUD FILHO – ARTIGOS MÉDICOS – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 033/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO (CORPO PEÇA DE MÃO) PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO DE ITUVERAVA.

ADVOGADO(S): ALEX CRUZ OLIVEIRA – OAB/SP: 194.155

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando - se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo - nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ituverava, 24 de junho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gabriel Souza Freitas

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde Bucal

CPF: 369.705.988-29 RG: 44.907.725-1-SSP/SP

Data de Nascimento: 20/02/1989

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Pedro Pereira, 188 – Ituverava – SP – CEP: 14500-000

E-mail institucional: ceoituverava@yahoo.com.br

E-mail pessoal: ceoituverava@yahoo.com.br

Telefone(s): 16 – 3839-3436

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 - ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Antônio de Araújo

Cargo: Prefeito

CPF: 162.081.258-47- RG: 19.216.183-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 18/04/1971

Endereço residencial completo: Rua Belgica, Nº 379, Parque Das Nações, Ituverava-SP. CEP:14500-000

E-mail institucional: gabinete@ituverava.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@ituverava.sp.gov.br

Telefone(s): 16 – 3830-7000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ ADILSON CHAUD FILHO

Cargo: EMPRESÁRIO

CPF: 145.562.488-84 RG: 19.215.723-1-SSP/SP

Data de Nascimento: 10/05/1971

Endereço residencial completo: RUA CARLOS DE CAMPOS, 458 – CENTRO – GUARÁ – SP – CEP: 14580-000

E-mail institucional: odontomedicsjb@hotmail.com

E-mail pessoal: odontomedicsjb@hotmail.com

Telefone(s): 16 – 3818-3114

Assinatura: _____

250
1

25/06/2021
Edição nº 147



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de ITUVERAVA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de ITUVERAVA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

CNPJ: 46.710.422/0001-51

Rua João José de Paula, 776

(16) 3830-7000

<http://www.ituverava.sp.gov.br/>



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

251
1



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
031/2021 – EDITAL Nº. 036/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO (CORPO PEÇA DE
MÃO) PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO DE ITUVERAVA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA – CNPJ:
46.710.422/0001-51;

CONTRATADA: J. ADILSON CHAUD FILHO – ARTIGOS MÉDICOS - ME –
CNPJ: 08.676.521/0001-75.

VALOR GLOBAL - R\$ 5.019,30 – cinco mil e dezenove reais e trinta centavos.

Data da assinatura: 24 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Ituverava, 24 de junho de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO – PREFEITO.



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP,
Telefone 16-3830.7000 ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



Fls. 252

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
EDITAL Nº 036/2021
CONTRATADA: J. ADILSON CHAUD FILHO – ARTIGOS MÉDICOS - ME
CNPJ Nº 08.676.521/0001-75
CONTRATO Nº 033/2021
DATA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.019,30
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO (CORPO PEÇA DE MÃO) PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO DE ITUVERAVA.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ituverava, 25 de junho de 2021.

CONTRATANTE: LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (Prefeito)

e-mail institucional: gabinete@ituverava.sp.gov.br

e-mail pessoal: gabinete@ituverava.sp.gov.br

Assinatura: _____

TERMO DE ENCERRAMENTO**VOLUME ÚNICO**

Em 25 de junho de 2021, promovo o encerramento do volume em epígrafe dos autos do Pregão Presencial nº. 0312021, iniciado às fls. 001 e finalizado às fls. 253, incluindo esta, não sendo, neste volume, permitido acrescentar nada mais, salvo em forma de apenso. Do que, para constar, o presente termo. **Fábio Lima Donzelli** –

matrícula

n.º

4992-5

(FABIO LIMA DONZELLI)